



DECRETO MUNICIPAL Nº 032/GAB/2024, DE 027 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CASTANHEIRAS/RO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando as atribuições legais que lhe confere o Art. 16, Incisos VIII e IX da Lei Municipal nº 976, de 27 de outubro de 2.020.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal

- I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Municipal nº 976, de outubro de 2.020.

§ 1º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - os Secretários Municipais:

a) Secretário Municipal de Assistência Social;

b) Secretário Municipal de Educação e Cultura;

c) Secretário Municipal de Administração;

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único: Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º - A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Secretaria-Geral;
- III - Secretaria-Executiva;
- IV - Comissões Temáticas.

**SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL**

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único: No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- II - representar externamente o CONSEA Municipal;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV - manter interlocução permanente com a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
- VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º - Compete à Secretária-geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Administração será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10 - Ao Secretário-Geral incumbe:

- I - submeter à análise da Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**SEÇÃO II
DA SECRETARIA-EXECUTIVA**

Art. 11 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 - Compete à Secretaria-Executiva:

- I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 15 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 26 de abril de 2.024.

**CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito**

SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO 142830 - ATIVIDADE ABATE DE AVES

Eu, **RUBENS MOREIRA**, cujo o empreendimento localizado na LINHA 52 RO 473 LOTE 49 GLEBA 11, zona rural, no Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF: 498.997.322-49, responsável pelo estabelecimento, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/COLMAN/RO, em 06 de maio de 2024, a solicitação das RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO, do empreendimento RUBENS MOREIRA – FRANÇO SERTANEJO, com a atividade de abate de frango, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográficas 11°17'52.83"S 11° 30' 36.557"W S 62°19'54.73"O.

Alvorada do Oeste/RO, 06 de maio de 2024.

RUBENS MOREIRA
ME



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 269/2024**
CONTRATADA: **NISSEY MOTORS JI PARANA COM PECAS E SERV LTDA**
CNPJ: **18.571.247/0001-23.**

Material de consumo no valor de: **R\$ 2.293,11 (Dois mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos).**

Prestação de serviço no valor de: **R\$ 489,86 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

Com o objetivo de: **Serviço de manutenção e aquisição de peças para revisão de Caminhonete da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. **ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.**
Prazo de execução ou Entrega: **Imediato.**

Teixeiraópolis/RO, em 08 de Maio de 2024.

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal de Teixeiraópolis-RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

PORTARIA Nº 025/GAB/2024, de 08 de Maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2024”

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2024, que será composta pelos seguintes servidores:

- a) Presidente – **ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA;**
- b) Secretário – **FABIANO DA SILVA FERREIRA;**
- c) Membro – **FRANCIELE GOMES DE MOURA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 08 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAFAEL SEMAN DA COSTA**, Portador do CPF nº **077.577.749-85**, no Cargo de **Administrador Distrital-GABINETE**, com efeito dia 01 de maio de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Maio de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90013/2024)**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPCOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo nº 1-6813/2023 - SEMOSP, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios acordo com as condições estabelecidas no Edital, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de madeiras visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 6.042.337,40 (seis milhões, quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 04/06/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 08 de maio de 2024.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto n. 3185/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90013/2024)**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPCOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo nº 1-6340/2023 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios acordo com as condições estabelecidas no Edital, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de Terapia Renal Substitutiva - TRS - “beira leito” para atendimento aos pacientes internos em Terapia Intensiva do Hospital Municipal de Ji-Paraná, compreendendo: fornecimento de equipamentos médicos necessários em regime de comodato, insumos, materiais médico-hospitalares e recursos humanos, para a realização de procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor estimado R\$ 281.740,80 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 23/05/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2024.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto n. 3185/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2024.
Processo Administrativo: 1161/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS).
Adjudicatários: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 42.036.849/0001-65.
Valor Total Adjudicado: R\$ 2.649,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de maio de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE



**Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 006/CPL/PMSFG/RO/2024**

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 0166/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 329-1/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL, que será regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 0156/SEMECEL/2024, retificado pelo Memorando nº 477/SEMECEL/2024 e também descrito no plano anual de contratação da secretaria em pauta, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. o art. 74, inciso I, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA; CNPJ 80.190.796/0001-21, no valor total de R\$ 169.454,40 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de maio de 2024.

Andreia Fernanda Féba
Agente de Contratação
Portaria nº 0166/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
Processo nº 124/2024**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2914/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITENS, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: **Registro de Preços para Futura Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI-RO (SEMAF, SEMECE, SEMAGRI, SEMAS, SEMUSA E IMPRES), e suas repartições. VALOR estimado de R\$ 316.940,35 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 124/2024. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 09 de Maio 2024, às 09:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 22 de Maio 2024, às 09:00. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.**

Vale do Anari, 08 de Maio de 2024

Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira

Vilhena recebe fase da Copa do Brasil de futsal

(Da Redação) No sábado (11), o Deportivo Futsal, de Vilhena e Náutico (AM), se enfrentam pela Copa do Brasil de futsal. O duelo acontece a partir das 20h30, no ginásio Jorge Teixeira de Oliveira, em Vilhena.

As equipes estão prontas para demonstrar seu talento e determinação na Copa do Brasil de Futsal. Esse será o primeiro dos dois duelos entre as equipes.

Na primeira fase, a equipe eliminou o Pulga Futsal, do Pará, em duelo tam-

bém de dois jogos. Em Vilhena, venceu por 4 a 2. Já fora de casa, o time perdeu no tempo regulamentar por 2 a 0, mas com 4 a 2 nas penalidades e conseguiu a classificação para a atual fase. O destaque ficou para o goleiro Neguinho que pegou duas penalidades.

Para essa partida, Guarate, do Solimões, será reforço. Além de atuar nos gramados pelo Ariqueemes, Barcelona, Genus, Maracaju (MS), Moto Clube, Rolim de Moura, Rondoniense e Santos, o jogador tam-

Foto- Assessoria/Divulgação



A equipe chegou a mais de 1,5 mil pessoas presentes no ginásio

bém fez atuações no futebol 7. Ele foi campeão brasileiro com o Solimões.

No primeiro jogo da Copa do Brasil,

o time levou 1800 pessoas ao ginásio. O local tem capacidade para 2350 pessoas, de acordo com o laudo do corpo de

bombeiros. Dessa vez, o primeiro lote de ingressos já teve 500 vendidos.

Os ingressos estão à venda por

R\$ 20 e poderão ser adquiridos nos seguintes locais: Empório do Tererê no Shopping e QG Bar.

Élio Farofa Neto, presidente do Deportivo Clube Futsal, anunciou que haverá o sorteio de um smartphone durante o jogo. Ele afirmou que o Deportivo Futsal está determinado a fazer história em Vilhena e conta com o apoio da comunidade para alcançar novas conquistas no cenário esportivo nacional. Com informações de Aline Rodrigues e Juan Rodrigues.

Os ingressos estão à venda por R\$ 20 e poderão ser adquiridos nos seguintes locais: Empório do Tererê no Shopping e QG Bar.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 407/SRP/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 013/PMMS/2024
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: **Menor Preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: R\$ 1.516.949,81
Amostra: **NÃO**

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, locação de palcos, banheiros químicos, tendas, DJ, Locutor, show de banda gospel, show de forró, fotografias e filmagem, seguranças, bombeiros ou brigadistas e show pirotécnico para realização de eventos públicos, para atendimento das necessidades das secretarias SEMAFP e SEMECE do Município de Mirante da Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a participação exclusiva MEI/ME/EPP e grupo para AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2024
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2024 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 22/05/2024 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 08 de maio de 2024.

Glauciano de Assis Silva
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 310/SEMECEL/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA DE PARTICIPAÇÃO E PRIORIDADE LOCAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 03/2024, tipo menor preço por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção preventiva e Corretiva nas Centrais de Ar Condicionado, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, com valor estimado de R\$ 295.495,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), com abertura marcada para o dia 14/05/2024, às 10 horas da manhã (horário Brasília), fica PRORROGADA, para o dia 17/05/2024, às 10 horas da manhã (horário de Brasília), sem prejuízo das proposta formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.**

Costa Marques/RO, 08 de Maio de 2024.

José Arriates Neto
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

MAIO AMARELO

Mês de conscientização para redução de acidentes de trânsito.

No trânsito, a sua responsabilidade pode salvar vidas.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

www.correiopopularnews

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOCELIO NASCIMENTO**, Portador do CPF nº **012.248.862-83**, no Cargo de **Sub Coordenador de Acompanhamento de obras Rurais - SEMOSP**, com efeito retroativo dia 15 de abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/PMJ/2024

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, do Município de Jaru-RO. O valor estimado: **R\$ 2.303.983,05 (Dois Milhões, Trezentos e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinco Centavos)**. Processo Administrativo: **3218/PMJ/2024**; Cadastro: 10/05/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/05/2024. Início da Sessão Pública: **24 de maio de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 07 de maio de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 406/GP/2023
Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDÔNIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.
Edital n.º 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DASERRA, (RO)**, sob a responsabilidade da Empresa **MSCONCURSOS**, acompanhado pela Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público, constituída pelo Decreto n.º 3.455/2023, de 08 de dezembro de 2023, torna público o Edital Complementar 06 que **DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSO**.

I. As Inscrições Deferidas e a Solicitação de Condições Especiais para realização das provas, após recurso, encontram-se disponíveis no site www.msconcur.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. A relação dos candidatos distribuído por local de prova encontra-se disponível no site www.msconcur.com.br, aba "**LOCAIS DE PROVA**".

Mirante da Serra, (RO), 08 de maio de 2024.

LINDALVA RODRIGUES SOARES,
Presidente da Comissão Especial para
Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do
Concurso Público.

IVALDO DUARTE ANTONIO,
Prefeito.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 009/CPL/PMJP/RO/2024
(CADASTRO COMPRASGOV: 90009/2024)

O **Município de Ji-Paraná**, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, **Decreto nº 3185/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº **1-4349/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de uniformes e acessórios para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência CRU**, teve **DISPENSA ELETRÔNICA** de licitação com fundamento no art.75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: **R\$ 55.121,70** (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos). Data de **Abertura: 15/05/2024, Horário: 08hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3185/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTEEXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2024.
Processo Administrativo: 787/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (13 E 45kg) e BÓTIJAS AVULSAS.

Adjudicatário: **J. CAROLINO VIEIRA LTDA - 19.706.725/0001-28**.

Valor Total Adjudicado: R\$ 125.748,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de maio de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDEL
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTEEXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2024.
Processo Administrativo: 1159/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, FERRAMENTAS E SIMILARES.

Adjudicatários: **VALENCIA FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 50.536.479/0001-53; E.O.R COMERCIO LTDA - 40.189.098/0001-91; ALVES DE ALENCAR LTDA - 41.546.121/0001-10; G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA - 08.651.943/0001-96; P. D. V. PECAS LTDA - 28.737.608/0001-12; BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 17.623.813/0001-30**.

Valor Total Adjudicado: R\$ 52.284,71 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de maio de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDEL
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/PMJ/2024

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE MODALIDADES DE COMPETIÇÃO, SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA PARA CORRIDAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, do Município de Jaru-RO. O valor estimado: **R\$ 1.117.697,09 (Um Milhão, Cento e Dezesete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos)**. Processo Administrativo: **1433/PMJ/2024**; Cadastro: 10/05/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/05/2024. Início da Sessão Pública: **27 de maio de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 406/GP/2023
Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/PMJ/2024

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - FUMMA, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, do Município de Jaru-RO. O valor estimado: **R\$ 2.054.938,63 (Dois Milhões Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)**. Processo Administrativo: **1753/PMJ/2024**; Cadastro: 10/05/2024, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 24/05/2024. Início da Sessão Pública: **24 de maio de 2024, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 406/GP/2023
Pregoeiro (a)

**AMAPE**

Produção audiovisual

3422-2931



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 EMPRESAS MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024
PROCESSO Nº 284/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2024
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

Aos 03 (TRES) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.019.611/0001-70, estabelecida na: AV AFONSO PENA Nº: 2089 TEIXEIROPE-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO inscrito no CPF: 620.193.092-20. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 09/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO E SORO RINGER LACTATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - RELACÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA Nº: 2089
CIDADE: TEIXEIROPE-RO
CEP: 76928-000
TELEFONE: (69) 9324-1389
CELULAR: (69) 9324-1389
EMAIL: projtec Ltda@hotmail.com
REPRESENTANTE: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
RG: 633.845 SSP/RO
CPF: 620.193.092-20

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA.

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacarifado da farmácia básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras - RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00hs, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 20 (dias), conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

1.2 É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.019.611/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 1000ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	1000	RS 10,50	RS 10.500,00
12	SORO RINGER SIMPLES ESTERIL BOLSA COM 500ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 DA ANVISA	1000	RS 6,00	RS 6.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - RS 16.500,00 DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 07 DE MARÇO 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 EMPRESAS HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024
PROCESSO Nº 284/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2024
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

Aos 03 (TRES) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 08.774.906/0001-75, estabelecida na: AV OESTE Nº: 01, Aparecida de Goiânia doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: Luis Alfredo Lima Silva inscrito no CPF: 064.528.653-23. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 09/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO E SORO RINGER LACTATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - RELACÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75
ENDEREÇO: AV OESTE Nº: 01
CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA - GOIÁS
CEP: 74993-394
TELEFONE: 62) 4012-1199
CELULAR: 62) 98137-3560
EMAIL: licitacao@hospdrogas.com.br
REPRESENTANTE: LUIS ALFREDO LIMA SILVA
RG: 2008090283-5 SSP/CE
CPF: 064.528.653-23

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA.

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacarifado da farmácia básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras - RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00hs, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 20 (dias), conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

1.2 É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 08.774.906/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	15.000	RS 4,27	RS 64.050,00
	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	10.000	RS 5,58	RS 55.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - RS 119.850,00 CENTO E DEZENOVE MIL OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 07 DE MARÇO 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 EMPRESAS HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024
PROCESSO Nº 284/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2024
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

Aos 03 (TRES) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.094.705/0001-64, estabelecida na: R PIREES DO RIO Nº: 000 APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: GEISEL AMARAL FERREIRA inscrito no CPF: 012.242.341-03. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 09/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO E SORO RINGER LACTATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - RELACÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.094.705/0001-64
ENDEREÇO: R PIREES DO RIO Nº: 000
CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA - GOIÁS
CEP: 74915-185
TELEFONE: (62) 3252-1210
CELULAR: (62) 3252-1210
EMAIL: licitacao2@hospsshop.com
REPRESENTANTE: GEISEL AMARAL FERREIRA
RG: 4493211 DGP/GO
CPF: 012.242.341-03

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA.

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almacarifado da farmácia básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras - RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00hs, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 20 (dias), conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

1.2 É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.094.705/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	12000	RS 4,74	RS 56.880,00
4	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 1.000ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	5000	RS 9,99	RS 49.950,00
5	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 100ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	3000	RS 3,89	RS 11.670,00
6	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	7000	RS 4,49	RS 31.430,00
7	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 500ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	10000	RS 5,59	RS 55.900,00
8	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 1000ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	8000	RS 8,42	RS 67.360,00
9	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	5000	RS 7,29	RS 36.450,00
11	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250ml, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA)	1000	RS 5,46	RS 5.460,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - RS 315.100,00 TREZENTOS E QUINZE MIL CEM REAIS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 07 DE MARÇO 2024.



Correio Popular

SEJA VISTO ANUNCIE CONOSCO

✉ redacao@correiopopular.net

☎ 69-3421-6853 ou 69-3421-3010

🌐 <https://www.correiopopular.news>



ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Jackeline Brigante Lins Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: KELLY MOURÃO PACATONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.499.052-66, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANÁ-RO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0563711-2, firmado em 09 de maio de 2014 (09/05/2014), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Avenida Holanda, nº 2.348 do Lote de Terras Urbano nº 07, Quadra 04, no Loteamento Urbano denominado Residencial Jardim das Seringueiras, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da **Matrícula nº 23.663**, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA**, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.


Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficiala Substituta

Ji-Paraná-RO, 07 de maio de 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: CLAUDIO OLIVEIRA PACATONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.312.272-87, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANÁ-RO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0563711-2, firmado em 09 de maio de 2014 (09/05/2014), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Avenida Holanda, nº 2.348 do Lote de Terras Urbano nº 07, Quadra 04, no Loteamento Urbano denominado Residencial Jardim das Seringueiras, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da **Matrícula nº 23.663**, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA**, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.


Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficiala Substituta

Ji-Paraná-RO, 07 de maio de 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: VALBER SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.620.532-75, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG NOVA BRASÍLIA-RO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2199735-5, firmado em 07 de novembro de 2019 (07/11/2019), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Lauro Celestino de Carvalho, nº 1.157, do Lote de Terras Urbano nº 11-A, Quadra 07, no Loteamento Urbano denominado Residencial Copas Verdes, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da **Matrícula nº 61.691**, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA**, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.


Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficiala Substituta

Ji-Paraná-RO, 07 de maio de 2024.



Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n.º 877.51.01/2023
Contrato n.º 012/2024
Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO
Distratada: MARINALVA KRUGUEL RODRIGUES
Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços professora pedagoga à Secretaria Municipal de Educação, operando efeitos retroativos desde o dia 01 de maio de 2024.
Data: 06/05/2024

Assinam:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal de Alvorada d'Oeste - Distratante
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS - Distratado
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.



EXTRATO AO 15º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO N.º: 039/2023
PROCESSO N.º: 547.02.06/SEMSAU/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais 2 (dois) meses, tendo início em 07 de maio de 2024 e termino em 07 de julho de 2024.
VALOR: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
EMPENHO: 336/337/338/339 de 2024
DATA: 07/05/2024

ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal - Contratante
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - empresa contratada
ADRIANO ALVES FRANCO - Secretário Municipal de Saúde - interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respetivo.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Processo nº 305/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

Valor estimado de **R\$ 464.890,67 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 09/05/2024, a partir das 08H00min, finalizando às 07h59min do dia 23/05/2024.

Início da Sessão Pública: **23 de Maio de 2024, às 08h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpltheobroma2019@hotmail.com".

Theobroma/RO, em 08 de Maio de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial



DECRETO MUNICIPAL Nº 029/GAB/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM FAVOR DO SERVIDOR JOEL TONETI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Castanheiras o Sr. **CICERO APARECIDO GODOI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade em favor do Servidor, **JOEL TONETI**, inscrito no CPF: nº 531.477.159-49, Matrícula 258, na função de **VIGIA**, lotado no **CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE JARDINÓPOLIS**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de CASTANHEIRAS-RO**, com efeito a partir de 02 de Maio de 2024 à 29 de Julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 24 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.968/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/GAB/2024, DE 026 DE ABRIL DE 2024

“**CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando as atribuições legais que lhe confere o Art. 16, Incisos VIII e IX da Lei Municipal nº 976, de 27 de outubro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Castanheiras/RO, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Assistência Social, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do Conselho Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersectorialmente pela Câmara Municipal Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e Inter setoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no Conselho Municipal de Assistência Social, de que trata a Lei Municipal nº 1.020, de 20 de setembro de 2.022, e será presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 26 de abril de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 066/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **JOICY DORTE**, matrícula 13051, portadora do CPF nº **957.054.222-53**, admitida em 04/02/2021 no cargo de **Chefe de Seção de Controle e Acomp. Geral - SEMAD** com efeito financeiro a partir do dia 30 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 22 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 067/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **DANIEL BORGES BORCHARDT**, matrícula 13382, portador do CPF nº **057.586.322-60**, admitido em 16/01/2024 no cargo de **Administrador Distrital-GABINETE**, com efeito financeiro a partir do dia 30 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 25 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 068/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **RAFAEL SEMAN DA COSTA**, matrícula 13346, portador do CPF nº **077.577.749-85**, admitido em 02/05/2023 no cargo de **Secretário Escolar-SEMEC**, com efeito financeiro a partir do dia 30 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 25 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 069/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **LUCIENE BARBOSA SILVA**, Admitido em 03/01/2023, Portador do CPF nº **700.343.652-30** no Cargo de **COORDENADORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com efeito financeiro dia 30 de Abril de 2024, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 29 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 070/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **EVELYN CRISTINA ROCHA OLIVEIRA NOIA**, Admitida em 25/09/2023, Matrícula: 13373 Portadora do CPF nº **102.236.136-81** no Cargo de **Assistência Técnica 1 - GABINETE**, com efeito financeiro dia 01 de Maio de 2024, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 02 de Maio de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 071/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **CLEONICE NUNES DOS SANTOS MENDES**, Admitida em 01/04/2022, Matrícula: 13151 Portadora do CPF nº **009.101.892-77** no Cargo de **Chefe de Seção de Controle de Doenças Infectocontagiosas-SEMUSA**, com efeito financeiro dia 03 de Maio de 2024, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Maio de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 072/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **DÉBORA CRISTINA PRÁ DE SOUZA**, Admitida em 01/03/2024, Matrícula: 13401 Portadora do CPF nº **050.706.012-10** no Cargo de **Chefe de Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária - SEMAD**, com efeito financeiro dia 01 de Maio de 2024, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Maio de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 073/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **FRANCILEUMA BASTISTA MARQUES**, Admitida em 07/01/2021, Matrícula: 13021 Portadora do CPF nº **787.997.832-15** no Cargo de **Chefe de Seção de Esterilização e Controle de Matérias Hospitalares - SEMUSA**, com efeito financeiro dia 01 de Maio de 2024, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Maio de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal